



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3996

Macapá, 15 de Agosto de 1983 — 2ª-Felra

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0796 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor VENEIDE CHERPEN DE SOUZA, ocupante do emprego de Bibliotecário, Código LT-NS-506.A, Classe "A", Referência NS-9, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de agosto de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0797 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/08876/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0733, de 18 de julho de 1983, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3982, do dia 26 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Aposentar de acordo com os artigos 176, ítem III e 178, ítem II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ALZENORA LEITE RAMOS, matrícula nº 2.079.033, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de agosto de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0798 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20549/83-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de agosto de 1983 à 01 de agosto de 1985, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território, do servidor JOÃO EVANGELISTA MIRA MARTEL, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-702.A, Classe "A", Referência NM-9, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de agosto de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0799 de 09 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/09591/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA IZABEL DE SOUZA SANTANA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, (Cadastro nº 04283), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 15 de agosto à 14 de fevereiro de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (04) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de junho de 1972 à 17 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 09 de agosto de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção de uma residência para membros do Ministério Público, no Município de Macapá, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A Licitação realizar-se-á às 8:00 horas do dia 26 de agosto de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à avenida FAB, nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 09 de agosto de 1983

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

724/83 - CLARA R. S. SILVA.....	1.468
Sede: Av. Feliciano Coelho - 409 Trem - Macapá/AP	
733/83 - O. C. OLIVEIRA.....	1.469
Sede: Área Portuária de Santa na - 150 Santana - Macapá/AP	
719/83 - T. F. SILVA.....	1.470
Sede: Rua Cândido Mendes-1181 Centro - Macapá/AP	
766/83 - R. G. GARCIA.....	1.471
Sede: Rua Independencia S/Nº Centro - Macapá/AP	
723/83 - MARIA ALICE DE SOUZA.....	1.472
Sede: Rua Cândido Mendes-1165 Centro - Macapá/AP	
767/83 - M. NUNES LIMA.....	1.473
Sede: Rua Hildemar Maia - 3460 Buritizal - Macapá/AP	
730/83 - JOSÉ TRAJANO FEITOSA.....	1.474
Sede: Rua Cândido Mendes - 991 Centro - Macapá/AP	
750/83 - JOÃO VITOR DO NASCIMENTO.....	1.475
Sede: Rua Manoel Eudoxio Pe - reira - 1364 - Santa Rita - Macapá/AP	
765/83 - RAIMUNDA DE OLIVEIRA SUCUPIRA	1.476
Sede: Rua Veiga Cabral - 890 Centro - Mazagão/AP	
775/83 - J. A. M. TEIXEIRA.....	1.477
Sede: Rua Oito de Agosto - 432 Porto Grande - Macapá/AP	
783/83 - OZORIO SIMÃO DA COSTA.....	1.478
Sede: Rua Hamilton Silva-2669 Trem - Macapá/AP	
787/83 - NELSON BENTES.....	1.479
Sede: Av. Dos Tamoios - 268 Trem - Macapá/AP	
797/83 - RIVALDO ALVES DA TRINDADE....	1.480
Sede: Rua Jovino Dinoá - 1905 Centro - Macapá/AP	

SOCIEDADE ANÔNIMA

728/83 - FAZENDA SANTA TEREZA S. A. ..	16 3	000022	1
Sede: Rua Leopoldo Machado -			

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

2626 - Trem - Macapá/AP	
696/83 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.....	1.287
Sede: Av. Pe Júlio Maria Lombard - 1900 Santa Rita - Macapá/AP	
721/83 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA.....	1.288
Sede: Av. Mendonça Furtado-53 Centro - Macapá/AP	
727/83 - COMPANHIA DE DENDE DO AMAPÁ - CODEPA.....	1.289
Sede: Rua Senador Filinto Muller - 818-Santana - Macapá/AP	
726/83 - ISAPEIXE NORTE S/A.....	1.290
Sede: Distrito Industrial de Macapá KM - 20 - Rodovia/Macapá/Mazagão	
745/83 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL.....	1.291
Sede: Rua Senador Filinto Muller - 818-Santana - Macapá/AP	
737/83 - C. R. ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.....	1.292
Filial: Av. Ernestino Borges-1362 Centro - Macapá/AP	
759/83 - ISAPEIXE NORTE S/A.....	1.293
Sede: Distrito Industrial de Macapá KM - 20 - Rodovia Macapá/Mazagão/Macapá	
752/83 - IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.	1.294
Sede: Av. Treze de Setembro - 1661 Buritizal - Macapá/AP	
753/83 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.....	1.295
Sede: Av. Pe Júlio Maria Lombard - 1900-Santa Rita - Macapá/AP	
641/83 - BANCO DA AMAZÔNIA S/A.....	1.296
Filial: Av. Coaracy Nunes - 34 Centro - Macapá/AP	
782/83 - FAZENDA SANTA TEREZA S/A.....	1.297
Sede: Rua Leopoldo Machado - 2626 - Macapá/AP	
DISTRITO SOCIAL	
643/83 - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS JUTAI LTDA.....	0.674
Sede: Av. Santana - 429 Porto de Santana - Macapá/AP	
CANCELAMENTO	
376/83 - J.J. ROSENDO.....	0.767
Sede: Vila do Laranjal do Jari s/nº Rio Jari - Mazagão/AP	
742/83 - SATURNINO DOS SANTOS.....	0.768
Sede: Vila de Tartarugalzinho s/nº Rural - Amapá/AP.	
DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA	
714/83 - AMBIENTAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....	Contrato Social

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 050/83-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, OBJETIVANDO IMPLEMENTAR O SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAQUELA PREFEITURA.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de co-

num acordo, firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio encontra amparo legal no que preceitua o art. 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, § 2º, alínea "f" do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO:** O presente Convênio tem por objetivo e transferência de recursos destinados a implementar as atividades de Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mazagão.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:**

**I - DO GOVERNO:**

a) Destinar recursos no valor de Cr\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para a execução do presente Convênio;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Convênio, através da SEPLAN.

**II - DA PREFEITURA:**

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o objetivo estipulado na Cláusula Segunda deste Instrumento;

b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças-SEFIN - conforme determina a Cláusula Sétima deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da assinatura deste Instrumento no valor de Cr\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) correrá a conta do F.P.E. Programa 03090402.005 - Natureza de Despesa 4.1.3.0.48, consoante a Nota Orçamentária nº 589, emitida em 18 de julho de 1983, no valor acima mencionado.

**CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos destinados a atender o presente Convênio, serão liberados de uma só vez, após a publicação deste Instrumento no órgão oficial do Governo do Território.

**CLÁUSULA SEXTA - DEPOSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:** Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a Prefeitura receber por força deste Convênio, serão depositados em conta bancária especial, cuja movimentação deverá ser feita somente através de cheques nominativos,

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A Prefeitura de verá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN - no máximo trinta(30) dias após o término da Vigência do presente Convênio inclusive fazendo juntar o extrato da conta bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 1983.

**CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO:** Mediante assentimento dos convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, para dirimir dúvidas suscitadas e decorrentes da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, firmou-se o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas assinadas.

Macapá, 21 de julho de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Angelo de Alcântara Queiroz



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
PLANO DE APLICAÇÃO

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A  
C.G.C. 05.549.928/0001-43  
CARTA DE CONVOCAÇÃO

APROVO:

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

Plano de Aplicação do Convênio nº 050/83-PROG, firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Mazagão com o objetivo de implementar as atividades de Modernização Administrativa da Prefeitura.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.1.2.0	Material de Consumo	80.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	470.000,00
T O T A L		550.000,00

Macapá-AP, 21 de julho de 1983

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito Municipal

Fica os Acionistas de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A., com vocado a participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em, sua sede social, sito à Av. 13 de setembro, 1661, Macapá - Território Federal do Amapá, às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 1983, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

a) Aprovação e Ratificação dos atos da Diretoria face a desapropriação para a criação da Reserva Biológica do Lago Piratuba pelo Governo Federal, da Área de terra, referente a base fixa do Projeto Aprovado pela SUDAM, e consequente indenização recebida.

b) Aprovação e Ratificação da Compra de uma Área de terra, denominada Fazenda Reunidas Campo Grande, antigo São Jorge; Localizada no Município de Macapá na Gleba Uruguinha para nova base fixa do Projeto Aprovado pela SUDAM, pela Diretoria.

c) Aumento de Capital Social com emissão de novas ações

d) Alteração dos Estatutos Sociais

e) outros assuntos de interesse social.

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS  
Diretor Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 019/83 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS.

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	LUCIMAR MESQUITA ALMEIDA	Av. Felipe Camarão	07	62	06
02	MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	Rua Santa Catarina	03	42	21
03	EDMILSON MARTINS RODRIGUES	Av. Estado do Amazonas	08	30	08
04	RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Av. Henrique Galúcio	07	29	11
05	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	Av. Antonio C. de Carvalho	03	36	08
06	JUAREZ LEITE DA SILVA	Av. Acelino de Leão	07	52	19
07	NELSON RUY BLANCO DE ALCANTARA FERREIRA	Av. Cora de Carvalho	02	64	02
08	AGOSTINHO DE MELO FERREIRA	Av. Clodovio Coelho	06	29	16
09	MANOEL SEBASTIÃO PALHETA	Av. Acelino de Leão	06	16	18
10	JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE	Av. Feliciano Coelho	06	32	17
11	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	Sem Denominação	08	08	40
12	MIGUEL RODRIGUES BITENCOURT	Rua Professor Tostes	10	18	12
13	EULICE DE SOUZA SMITH	Rua São José	01	65	04

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 03 de agosto de 1983

Engº Benjamim da Rocha Salim  
Diretor do Departamento de Obras

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 041/83 - PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, dora vante denominado simplesmente GOVERNO e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Amapá - CEAG/AP, neste ato representado por seu Presidente, ANTÉRO DUARTE DIAS PIRES LOPES, e seu Diretor Executivo RAUL PAULO SARMENTO, com o objetivo de desenvolver um Programa de Apoio aos Pequenos Hotéis e Restaurantes do Interior do Território, bem como desenvolver pesquisas referentes a estas atividades, sedes Municipais do Interior, resolvem celebrar o presente Convênio na forma das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO OBJETIVO : O presente Convênio foi celebrado com fundamento no que preceitua o item XVII, do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969. Tendo como Objetivo estabelecer condições para o desenvolvimento de um Programa de Apoio aos Pequenos Hotéis e Restaurantes do Interior do Território, bem como desenvolver pesquisas referentes a estas atividades, sedes Municipais do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A observância às condições estabelecidas neste Convênio deverá ser expressamente incluída nos eventuais Convênios e Contratos celebrado entre a CEAG/AP e outras entidades, para a execução total ou parcial da Programação .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a Vigência de um (01) ano a contar da data da publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$:2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender os objetivos e as finalidades previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

CONVÊNIO Nº 041/83-PROG

APROVO  
ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

II - DA CEAG/AP:

PLANO DE APLICAÇÃO

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Cr\$ - 1.000,00

b) Prestar contas ao GOVERNO através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sétima.

ITENS DE DESPESAS	VALOR	%
01 - Pessoal e Encargos	1.600	80
02 - Outros Serviços e Encargos	400	20
<b>T O T A L</b>	<b>2.000</b>	<b>100</b>

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio no valor de Cr\$: 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correrá à conta do F.P.E, Programa 03090402.005, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Nota de Empenho nº 5290, de 23 de junho de 1983.

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Presidente

RAUL PAULO SARMENTO  
Diretor Executivo

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Convênio, serão liberados de uma (01) só vez, após a publicação deste Termo, no Diário Oficial do Território.

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS : Enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, os recursos que a CEAG/AP, receber por força deste Convênio, serão depositados em conta bancária especial cuja movimentação deverá ser feita somente através de cheques nominativos.

O Oficial do Registro Civil desta Comarca, Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANIBAL MEDEIROS DOS ANJOS e TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS LIMA.

Ele é filho de Francisco dos Anjos e de Maria de Lourdes Medeiros dos Anjos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CEAG/AP, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo trinta (30) dias, após o término da vigência do presente Convênio, inclusive fazendo o extrato bancário.

JOSÉ OZIAS DE JESUS BARROS e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA FLEXA

Ele é filho de Maria de Jesus Barros.

Ela é filha de Rosalina Rocha Flexa.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO: O presente Convênio poderá ser alterado através de aditamento para o fiel cumprimento das obrigações deste Termo.

LUÍZ TAVARES DOS SANTOS com MARIA NEUZA SOUZA MACIEL.

Ele é filho de Manoel Senhorinho dos Santos e de Maria Tavares dos Santos.

Ela é filha de Raimundo Almeida Maciel e de Maria de Nazaré Souza Maciel.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: A inobservância de quaisquer, Cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio tem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

BELMIRO NUNES BARBOSA com ALZIRA TEIXEIRA ROCHA.

Ele é filho de Antonio dos Santos Barbosa e de Maria Dolores Nunes.

Ela é filha de José Pereira Rocha e de Francisca Teixeira Rocha.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

E, para firmeza e validade do que fica estipulado, lavrou-se o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 19 de julho de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Oficial e Tabelião

Macapá, 04 de julho de 1983.

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO DE AZEVEDO FLORINDO e ELZA DUARTE QUEIROZ.

Ele é filho de Corino José Florindo e de Maria de Azevedo Florindo.

Ela é filha de Francisca Duarte Queiroz.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Presidente

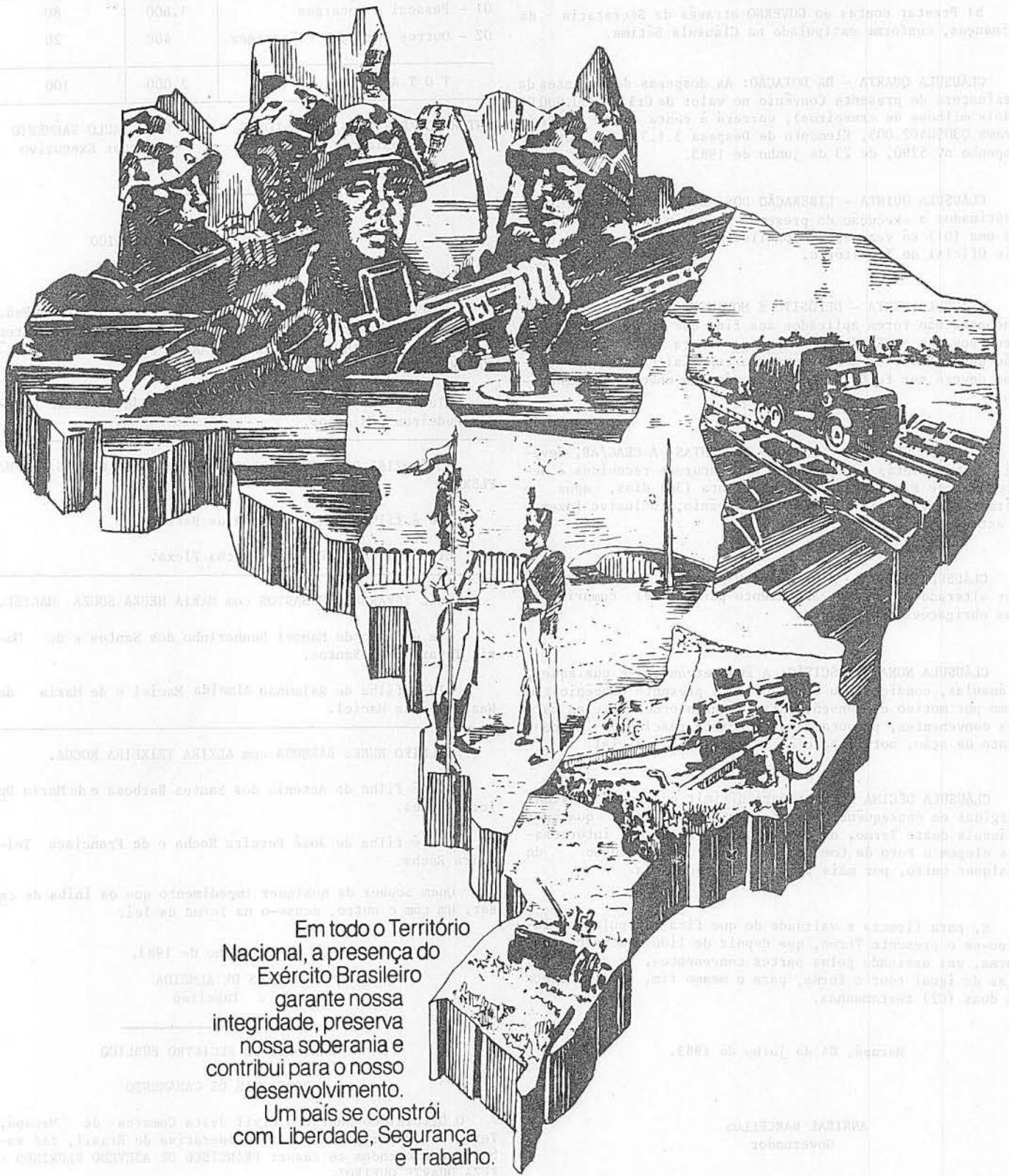
RAUL PAULO SARMENTO  
Diretor Executivo

Macapá, 11 de agosto de 1983.

HELENISE R. DA C. TORRES  
Escrevente Autorizada

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

# 25 de agosto-Dia do Soldado.



Em todo o Território Nacional, a presença do Exército Brasileiro garante nossa integridade, preserva nossa soberania e contribui para o nosso desenvolvimento. Um país se constrói com Liberdade, Segurança e Trabalho.



## Exército, Presença Nacional.